

 Conab Companhia Nacional de Abastecimento	CONAB/SUREGMA		
	Nº/Ano 21211.000047/2017-14	Folha	Rubrica

PROCESSO Nº: 21211.000047/2017-14

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG-MA Nº 08/2018

CONTRATO Nº 10 /2018

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A ENTIDADE EMPRESARIAL REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei no 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei no 8.029, de 12/04/90, alterada pela Lei nº8.154, de 1990, com seu Estatuto Social da Conab nº 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2017, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Maranhão, localizada na Rua dos Sabiás, Quadra 05, Lotes 4 e 5, Bairro Jardim Renascença, em São Luís/MA – CEP 65.075 -360, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0101-43 e Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representada pelo Superintendente Regional Substituto, FRANCISCO JOSÉ CYSNE ADERALDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Luís/MA, portador da CI nº 90002023658 - SSP/CE e do CPF/MF nº 161.740.113-72, e pelo Gerente de Finanças e Administração IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Luís, portador da C.I. Nº 1144248997 – SSP/MA e do CPF Nº 034.379.703-80, doravante denominada CONAB, e, de outro lado a entidade empresarial REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.381.902/0001-25, Inscrição Estadual nº 07.533.409/001-86, estabelecida na SCS Quadra 6, Bloco A, Lote 157, Ed. Bandeirantes (salas 501 a 505 e 601 a 607), Asa Sul, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Procuradora, ALINE DÁRIA FERREIRA PONTE , portador(a) da Carteira de Identidade nº 4217181, expedida pela (o) SSP/GO e CPF nº 993.848.411-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 21211.000047/2017-14, PREGÃO Nº 08/2018 e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC, da Lei pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 10/2018, cujo objeto é AGENCIAR A CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por doze meses, a partir de 08 de janeiro

de 2020 o prazo da vigência contratual estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Original, assinado em 19/12/2018, com vigência inicial em 07/01/2019, e repactuar os preços contratuais unitários, conforme itens 4.1 e 4.6 da CLÁUSULA QUARTA do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA DA REPACTUAÇÃO

A presente repactuação, requerida pela contratada com base na cláusula Quarta do Contrato original, é fundamentada no reajuste dos valores do salário-mínimo hora determinado pelo art. 59 do Decreto nº DECRETO Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, majorado pelo DECRETO Nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019. Os efeitos dar-se-ão a partir da data da assinatura deste Aditivo com os seguintes reflexos:

VALORES CONTRATUAIS ATUALIZADOS:

- a) preço unitário mensal do jovem aprendiz: valor atual – R\$ 1.522,88; valor repactuado – R\$ 1.548,76.
- a) valor mensal do serviço para 4 jovens aprendizes: valor atual – R\$ 6.091,52; valor repactuado – R\$ 6.195,02.
- b) valor diferença mensal a indenizar: R\$ 103,50.
- c) valor a indenizar: JANEIRO a DEZEMBRO (12/mês) = R\$ 1.242,00
- e) valor total do acréscimo contratual (01/01/19 a 31/12/19): R\$ 1.242,00
- f) o valor anual atualizado do contrato: R\$ 74.340,24

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DOS SERVIÇOS

A partir da vigência deste Aditivo, a CONAB a pagará à CONTRATADA os seguintes preços unitários e valores mensais:

Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
AGENCIAR A CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES	04	1.548,76	6.195,02	74.340,24

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal do Contrato será de R\$ 6.195,02 (seis mil, cento e noventa e cinco reais e dois centavos) e o total anual estimado na ordem de R\$ 74.340,24 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), como demonstrado na cláusula segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, correrão à conta do orçamento da CONAB, conforme Nota de Empenho 2019NE000960.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do

 Conab Companhia Nacional de Abastecimento	CONAB/SUREGMA		
	Nº/Ano 21211.000169/2014-68	Folha	Rubrica

Contrato nº 10/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

São Luís (MA), 06 de Janeiro de 2020

PELA CONAB:

FRANCISCO JOSÉ CYSNE ADERALDO
Superintendência Regional Maranhão
Superintendente Substituto

IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

PELA CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI

ALINE DÁRIA FERREIRA PONTE
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: